

Lei Municipal nº 04/88
De 24 de Março de 1988

“Cria Banda de Música Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar uma banda de Música Municipal, formada por pessoas da comunidade.

Parágrafo Único – A banda mencionada deste artigo deverá receber o nome de “Banda de Música Santa Cecília de Coronel Xavier Chaves”.

Art. 2º - O poder executivo baixará decreto regulamentando a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Coronel Xavier Chaves, 24 de Março de 1988.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-